



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.321.920/0001-25, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.09.2009.

**ANEXO I**

<b>Projetos</b>	<p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Castanhal:</p> <p>a) instalação de um Módulo de Infraestrutura Geral, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>b) instalação de quatro Módulos de Infraestrutura de Manobra, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, correspondente a quatro Módulos de Manobra;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, referente à Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Santa Maria;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, referente à Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Vila do Conde;</p> <p>e) instalação de um Módulo de Interligação de Barras, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>f) instalação de um Banco de Capacitores Série, em 230 kV, 151 Mvar; e</p> <p>g) instalação de um Módulo de Conexão do Banco de Capacitores Série, em 230 kV, 151 Mvar, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>II - Linha de Transmissão Castanhal - Vila do Conde:</p> <p>a) construção da Linha de Transmissão, em 230 kV, que liga a Subestação Castanhal ao Seccionamento da Linha de Transmissão Vila do Conde - Santa Maria, sentido Vila do Conde, com 3 km de extensão, circuito simples, cabo 2x795 MCM Tern, com dois Cabos Pára-Raios em Alumínio tipo Dotterel, originando a Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Vila do Conde; e</p>
-----------------	--

	<p>b) substituição de 5 km de dois Cabos Pára-Raios em Aço 3/8, por dois Cabos em Alumínio tipo Dotterel da nova Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Vila do Conde, a contar do ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Vila do Conde - Santa Maria, em direção à Subestação Vila do Conde;</p> <p>III - Linha de Transmissão Castanhal - Santa Maria:</p> <p>a) construção da Linha de Transmissão, em 230 kV, que liga a Subestação Castanhal ao Seccionamento da Linha de Transmissão Vila do Conde - Santa Maria, sentido Santa Maria, com 1 km de extensão, circuito simples, cabo 1x795 MCM Tern, com um Cabo Pára-Raios em Alumínio tipo Dotterel e um Cabo OPGW 12 Fibras, originando a Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Santa Maria; e</p> <p>b) substituição de 7 km de um Cabo Pára-Raios em Aço 3/8, por um Cabo em Alumínio tipo Dotterel e substituição de 31 km de um Cabo Pára-Raios em Aço 3/8 por Cabo OPGW 12 Fibras, da nova Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Santa Maria, a contar do ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Vila do Conde - Santa Maria, em direção à Subestação Santa Maria;</p> <p>IV - Subestação Santa Maria:</p> <p>a) adequação do Sistema de Proteção, controle e supervisão referente à Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, do novo Trecho, em 230 kV, Castanhal - Santa Maria.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.028, de 4 de agosto de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE.
<b>CNPJ</b>	05.321.920/0001-25.
<b>Localização</b>	Estado do Pará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.001844/2009-18 e MME nº 48000.001650/2009-45.